



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 – Centro - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 142/2021, 14 de outubro de 2021.

“Autoriza assinatura de termo de cessão de uso de fração de imóvel que fazem o Município de Pouso Alto e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder fração de imóvel ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação contendo as seguintes características:

- cessão de uso de área de 8.117,25 metros quadrados (oito mil cento e dezessete metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) de um total de 39.324 metros quadrados (trinta e nove mil e trezentos e vinte e quatro metros quadrados), referente ao terreno registrado no cartório de registro de imóveis sob a matrícula nº 20.872, registro 01, livro 02.

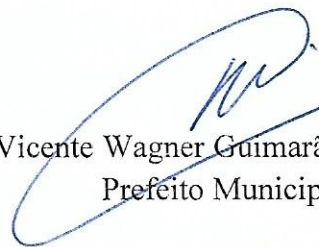
Art. 2º - O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo Estado, exclusivamente, para funcionamento da Escola Estadual Felizarda Russano.

Art. 3º - É de 10 anos o prazo de vigência da cessão de uso do imóvel.

Parágrafo único. O termo de cessão de uso gratuito de imóvel é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 14 de outubro de 2021.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro

Secretaria de Gabinete